



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMEB
4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO:	Nº 026/2021 – REAJUSTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2025; INEX Nº 012/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.	
CONTRATADA: J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50	
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 10.309,80	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO + 4º APOSTILAMENTO: R\$ 169.357,80	
ASSUNTO: PARECER DO 4º APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº012-2021, CONTRATO Nº 026/2021 – SEMEB – RAZÃO SOCIAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REVISÃO DE PREÇOS	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 31/01/2025 para fins de análise e parecer Técnico o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2021 - SEMEB, Inexigibilidade nº 012/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação Básica e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo apostilar com base no índice, ato esse fundamentado no artigo 65 § da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 004/2025 da empresa J P ROCHA DA SILVA para a Secretária de Educação, assunto: reajuste de valor e planilha detalhada, anexo espelho de e-mail(fl.02 a 05);
- ✓ Resultado da correção pela Selic (fl. 06);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora (fl. 07);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melk Fonseca (fl. 08);
- ✓ 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Quantitativo (fls.09 a 10);
- ✓ 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Quantitativo (fls.11 a 12);
- ✓ 3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Quantitativo (fls.13 a 14);
- ✓ Termo de Apostilamento (fls.15);
- ✓ 2º Termo de Apostilamento (fls.16);
- ✓ 3º Termo de Apostilamento (fls.17);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fls.18);
- ✓ Justificativa de apostilamento do contrato assinado pela ordenadora de despesas (fls.19);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas(fl.20);
- ✓ Memorando nº007/2025 ao setor de Licitação e Contratos; assunto: Apostilamento (fls.21);
- ✓ Termo de Autuação nº009/2025, Processo Administrativo nº002/2025 assinado pela servidora Camila Moraes (fl.22);
- ✓ Minuta Termo de Apostilamento do Contrato (fl.23 a 24);
- ✓ 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº026/2021 (fl.25 a 26);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do extrato do 4º apostilamento do contrato nº 026/2021 - SEMEB no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/01/2025, CI: DA92C9F5 (fls. 27);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Moraes(fl. 28).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 4º Termo Apostilamento em análise do contrato nº 026/2021, origem da Inexigibilidade nº 012/2021 – SEMEB, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados com base no parecer 00079/2019/ DECOR/CGU/AGU. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66, 67 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 03 de fevereiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024